



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1165/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 177/2018.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, "torna obrigatória a instalação de câmeras de vídeo em berçário e unidades de terapia intensiva neonatal, localizadas em hospitais, clínicas, casas de saúde e maternidades no município de São Paulo".

Nos termos do projeto original, a instalação de câmeras será obrigatória nos estabelecimentos supramencionados, independente da sua natureza, sejam elas públicas ou privadas, para o monitoramento dos recém-nascidos em todos os procedimentos de atenção à saúde, até o momento da alta das unidades mencionadas

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um substitutivo, buscando corrigir a redação original, que ao incluir os estabelecimentos particulares, resultava em desarmonia à livre iniciativa.

Finalmente, a Comissão de Administração Pública apresentou parecer com SUBSTITUTIVO, de modo a tornar o projeto autorizativo para estabelecimentos de saúde públicos.

A justificativa apresentada pelo autor visa incrementar os procedimentos de segurança nas unidades de saúde, de modo a promover o bem estar dos pacientes e dos familiares. Apontamos que a iniciativa busca oferecer benefícios, porém, poderá trazer grande impacto financeiro nas atividades de saúde, decorrente da instalação, e até mesmo da manipulação das informações obtidas por esses equipamentos.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 14/08/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).